

DECRETO Nº 21.252, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 56.994,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 56.994,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.994,60
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-16.0122.178.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
	4490 - INVESTIMENTOS	33.994,60
Crédito:	3101-28.0843.180.9070-DÍVIDA INTERNA - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-16.0122.178.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
	4490 - INVESTIMENTOS	10.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0843.180.9070 - DÍVIDA INTERNA - DEMHAB	
	4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.